



PROCESSO SELETIVO UFCSPA - SiSU 2024

COMUNICADO OFICIAL Nº 10

2ª FASE DE MATRÍCULA

**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL
DA CHAMADA REGULAR**

O DERCA divulga aos calouros SISU (2024) – **matriculados até 19/02/2024-** informações para apresentação física dos documentos encaminhados no formato *online* (Portal do Candidato – SISU na ocasião da 1ª fase de matrícula.

Período: **19/02/2024 à 23/02/2024**

Horário : **9h às 11h30 e das 13h às 16h30 – Atendimento por Ordem de Chegada (Senha)**

Local : **Prédio 2 – 7º andar – Sala 715**

IMPORTANTE:

- a) **A especificidade de cada documento a ser apresentado (se original, se cópia simples, se cópia autenticada) e orientações em relação a nomeação de procurador para representação do aluno constam no ANEXO I.**
- b) Candidatos matriculados pelas modalidades LB_PCD e LI_PCD deverão, após validação dos documentos, se apresentar ao NID (Núcleo de Inclusão e Diversidade) na Sala 507 - 5º andar – Prédio 2 para realização do acolhimento pela equipe do setor.
- c) Os formulários, declarações e laudos (originais ou autenticados) ficarão de posse do atendente para arquivamento na instituição. Os demais documentos (identificação, certificados, históricos) não ficarão retidos no setor, sendo estes somente analisados, validados via sistema e devolvidos aos alunos no ato da conferência.
- d) A 2ª fase é parte integrante do Processo de Matrícula conforme previsão em edital. A não apresentação dos documentos no período previsto, ensejará no cancelamento da vaga.
- e) Os crachás estão em fase de confecção e serão entregues a partir da 1ª semana letiva. Os alunos devem acompanhar as publicações com cronograma de retirada que será divulgado em <https://portalaluno.ufcspa.edu.br/> até 04/03/2024. A foto de identificação a ser utilizada será a enviada na 1ª fase da matrícula online, não sendo permitida sua alteração.
- f) Não serão aceitos documentos enviados diretamente à UFCSPA via Correios.



ANEXO I

2ª FASE

Confirmação – Matrícula Presencial INGRESSO SISU 2024 – CHAMADA REGULAR

Orientações para apresentação física dos documentos encaminhados na 1ª Fase de Pré-matrícula *Online*

Importante:

- ✚ Na lista apresentada abaixo, o aluno pré-matriculado deve considerar **SOMENTE** os documentos que foram encaminhados na Fase *Online*, de acordo com a sua modalidade de inscrição
- ✚ Pendências da 1ª Fase também devem ser sanadas impreterivelmente na ocasião da 2ª Fase, de acordo com o Cronograma estabelecido.
- ✚ O candidato – exceto ingressante pelas modalidades LB_PCD e LI_PCD - poderá ser representado por terceiro designado por procuração simples (com assinatura original do candidato), conforme modelo de procuração disponível em ([Modelo de Procuração](#)). O procurador, independente da modalidade do candidato, DEVERÁ apresentar os documentos de acordo com esta orientação.
- ✚ Candidatos com documentos digitais (CNH, CTPS, E-título, RG...com arquivos de imagens encaminhados na fase *online*) devem apresentar o documento na forma eletrônica
- ✚ Documentos digitais de testemunhas ou do grupo familiar com arquivos de imagens encaminhados na fase *online*, devem ser apresentados em cópia simples

Documentos dos Candidatos

ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS

Apresentar **SOMENTE** documentos encaminhados e deferidos na Fase *Online* – desconsiderar outros

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico OU Documento Unificado (Certificado e Histórico)
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico OU Documento Unificado (Certificado e Histórico)
- Documento de identificação (com foto e assinatura).
- Candidato estrangeiro: apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal.
- Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (*documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto*);
- Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos
- Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS);

Formulários/Declarações/Laudos (Todos com assinaturas ORIGINAIS)

Apresentar **SOMENTE** documentos encaminhados e deferidos na Fase *Online* – desconsiderar outros

- Declaração provisória de concluinte do Ensino Médio
- Declaração de união estável
- Declaração de separação não judicial
- Declaração de família ampliada
- Declaração de trabalho informal
- Declaração de não exercício de atividade remunerada
- Declaração de isento de imposto de renda
- Declaração de vínculo com comunidade indígena
- Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia
- Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição INSS
- Declaração de moradia
- Declaração de moradia cedida
- Declaração de pertencimento quilombola



- Laudo Deficiência Auditiva e exames
- Laudo Deficiência Física e exames
- Laudo Deficiência Mental e exames
- Laudo Deficiência Múltipla e exames
- Laudo Deficiência Visual e exames
- Laudo Espectro Autista e exames
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE

ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Exceto documentos com deferimento condicional-

-
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso;
- Declaração completa do IR: (ano-calendário 2023 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil
- CNIS- Extrato Previdenciário.
- Extratos bancários, de benefícios previdenciários e seguro-desemprego
- Contracheques
- Decisão judicial para pagamento de pensão alimentícia e comprovantes de recebimento dos valores
- Documentos de identificação de todos os componentes do seu grupo familiar (conforme apresentado na pré-matrícula *online*).
- Contrato de Estágio;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos (páginas de identificação, do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco)
- Relatório Registrato do Banco Central
- Notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento
- Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome)
- Certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados
- CadÚnico ou cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Bolsa Família/Auxílio Brasil e/ou outros) com comprovante ou extrato atualizado do benefício.
- Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2023
- Recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore)
- Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN – Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

Departamento de Registro e Controle Acadêmico